



Ato do poder executivo

DECRETO REGULAMENTAR EXECUTIVO N.º 01, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a regulação de Lei Municipal de nº 335-2020, de 06 de abril de 2020.

REGULAMENTA a Lei Municipal de nº 335-2020, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de combate aos efeitos sociais da pandemia do novo corona vírus (COVID-19), e criou o programa emergencial de alimentação familiar autoriza a doação de cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências.

O prefeito municipal de Afonso Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 335-2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020, que dispõe sobre medidas de combate aos efeitos sociais da pandemia do novo corona vírus (COVID-19), e criou o programa emergencial de alimentação familiar, que autoriza a doação de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 03, de 20 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de Afonso Cunha, em face da pandemia do Corona vírus – Covid-19.

RESOLVE:


Art. 1º Os requisitos apontados no caput do Art. 4º da Lei nº 335-2020, de 06 de abril de 2020, poderão ser preenchidos pelo cruzamento de dados junto a plataforma CECAD – consulta, seleção e extração de informações do CadÚnico, e SIBEC (Sistema de Benefício ao Cidadão).

Art. 2º Quanto aos requisitos apontados no parágrafo primeiro, do Art. 4º da Lei nº 335-2020, de 06 de abril de 2020, para a constatação da situação de vulnerabilidade social, elencadas nas alíneas I, II, III, IV, V e VI, que tratam da doação de cesta básica à família não constante dos cadastros referidos no Art. 4 da lei ora regulamentada, fica autorizada a emissão de parecer técnico, por equipe técnica de assistência social (Modelo Anexos I e II).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela titular da pasta da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cunha (MA), 07 de abril de 2020.


Arguimedes Américo Bacelar
Prefeito municipal de Afonso Cunha/MA.



ANEXO 1 do Decreto Regulamentar Executivo N.º 01, de 07 de abril de 2020, da Lei Municipal de nº 335-2020, de 06 de abril de 2020.

1. DADOS DE CONTROLE		
NOME: _____		
NIS: _____		
FILIAÇÃO: _____		
ENDEREÇO: _____		
CEP: _____	RG. _____	ÓRGÃO EMISSOR: _____
DATA DE EMISSÃO: ____/____/____ CPF: _____		

PARECER TÉCNICO

CONFORME VISITA TECNICA FOI CONSTATADO QUE O BENEFICIARIO:

- NÃO () SIM () Com inscrição atualizada junto aos sistemas CadÚnico e/ou SIBEC
- NÃO () SIM () Família cujo provedor (es) estejam em situação de desemprego.
- NÃO () SIM () Família com renda familiar *per capita* de até ¼ do salário mínimo.
- NÃO () SIM () Família com componente que demanda gasto com alimentação especial.
- NÃO () SIM () Família com provedor (es) com impossibilidade de exercer atividade profissional em razão de medidas decretadas por autoridade em razão da pandemia do novo corona vírus (COVID-19).

() DEFIRO () INDEFIRO

 Técnico que concedeu o benefício

ANEXO 2

RECIBO ENTREGA DE CESTA BÁSICA

Declaro ter recebido da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha Cesta Básica, através do Programa Emergencial de Alimentação Familiar instituído através da Lei Municipal nº 335, de 06 de abril de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UND/KG
1	Cesta básica	
2	Peixe	
3	Kit higiênico	

BENEFICIÁRIO

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

AFONSO CUNHA (MA), ____ de ____ de 2020

